



IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ - IMPA
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2021/2023.

PORTARIA Nº 026/2022-GAB/IMPAS, de 28 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, Sr. Ronald de Souza Nobre, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

*Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E SUAS FRAÇÕES, a **Sr.ª Maria do Carmo da Costa e Silva**, ocupante do cargo de PROFESSOR (a), categoria funcional PROFESSOR(a) NIVEL MÉDIO -100H, CLASSE B, REF. X, PMA.GOM.PNM, nomeada pelo Decreto nº 013/1991-GAB/PMA de 11 de maio de 1991, preenche os requisitos necessários exigidos pelo art. 40, § 5º CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20 § 4º, da Lei municipal nº 486/2022, possuindo direito a aposentadoria voluntaria pela soma da idade e tempo de contribuição, e suas frações, por pontos, conforme incisos I e II, do parágrafo 5º, totalizando 96 pontos, a servidora possui direito a proventos integrais, correspondentes a remuneração do cargo efetivo, conforme dispõe o art. 20, § 6º, I, da Lei Municipal nº 486/2022, com parcela incorporáveis, bem como paridade prevista n § 7º, I, do artigo referido.*

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 2.951,77	LEI Nº 477/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Quinquênio 06	R\$: 885,53	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 3.837,30	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

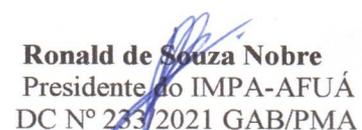
Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 28 de novembro de 2022.


PUBLICADO NO MURAL

EM 28/11/2022


Cleberson Ferreira Gonçalves
Diretor de Benefícios
Portaria Nº 003/2022 GAB/IMPAS


Ronald de Souza Nobre
Presidente do IMPA-AFUÁ
DC Nº 233/2021 GAB/PMA

END. TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, nº 100, CENTRO – AFUÁ-PA- FONE (91) 9 9301-4795.

EMAIL: impas.afua@hotmail.com